



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO nº 002/2025

Órgão/Entidade: **Câmara Municipal de Nova Andradina (MS)**

Departamento Requisitante: **PRESIDENTE**

Responsável pela Demanda / servidor: **Fabio Zanata**

1. JUSTIFICATIVA

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem como objetivo justificar e oficializar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio na sede da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS). A contratação visa atender às exigências de segurança e manutenção preventiva, conforme as normas técnicas e legislação vigente.

2. Descrição da Demanda:

A demanda refere-se à recarga e manutenção de extintores de incêndio instalados na sede do Legislativo Municipal, em conformidade com a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio) e o Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005/2011 do INMETRO.

3. Justificativa da Contratação:

A recarga dos extintores é uma medida preventiva obrigatória para garantir a funcionalidade e a segurança das instalações da Câmara Municipal, visando à proteção do patrimônio público e à segurança dos servidores e visitantes. Os extintores devem ser recarregados periodicamente, conforme o prazo de validade indicado nos cilindros e as normas técnicas aplicáveis.

Essa manutenção é indispensável para atender às exigências legais, conforme o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), que estabelece a responsabilidade pela segurança coletiva, e a Lei nº 13.425/2017, que dispõe sobre as medidas de prevenção e combate a incêndios. Além disso, a manutenção preventiva dos extintores contribui para a preservação do patrimônio público e a proteção das vidas que frequentam o ambiente legislativo.

4. Especificação dos Serviços:

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Retirada e transporte dos extintores;
- Pesagem e descarte do material antigo;
- Teste de funcionamento e identificação de peças defeituosas;
- Substituição de peças danificadas;
- Recarregamento com material adequado, conforme o tipo de extintor (CO2, PQS e AP);



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Fixação de selos de identificação e validade da recarga;
- Transporte e reinstalação dos equipamentos em seus locais originais.

5. Quantitativo e Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA), COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 11715/92, COM GARANTIA DE 12 MESES.	07 UN
2	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO CO2 4 KILOS COM GARANTIA DE 12 MESES.	01 UN
3	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 6 KILOS COM GARANTIA DE 12 MESES.	02 UN
4	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4kg COM GARANTIA DE 12 MESES.	09 UN
5	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PQS 6 KILOS COM GARANTIA DE 12 MESES.	02 UN

6. Requisitos Técnicos:

A empresa contratada deverá apresentar:

- Certificado de Conformidade Técnica emitido pelo INMETRO;
- Certificado de Registro de Empresa (CRE) junto ao Corpo de Bombeiros ou órgão competente;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços prestados.

7. Impacto Ambiental:

A empresa deverá realizar o descarte adequado dos resíduos gerados durante o processo, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 206/2021 e outras regulamentações ambientais aplicáveis, que orientam sobre a destinação correta de resíduos perigosos, especialmente os provenientes de extintores de incêndio.

8. CONTRATAÇÃO X PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal na dotação abaixo discriminada:

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 01;
- II) Fonte de Recursos: 01;
- III) Despesa: 17;
- IV) Complemento de Elemento: 3.3.90.39.20.00.00.00 – Manutenção de bens Móveis e outras naturezas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Há previsão no Plano anual de Contratações para serviços de recarga de extintor na Perspectiva Recursos, bem como com o plano orçamentário para o exercício de 2025

Nova Andradina - MS, 30 de janeiro de 2025.

Fabio Zanata
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS